

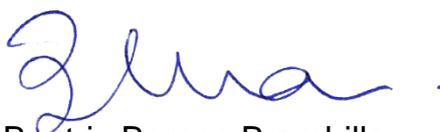
Portaria CRP SP n. 12/2020

Altera os prazos previstos nos arts. 2º, 9º e 14 da Portaria CRP SP nº 06/2020, com redações dadas pelas Portarias CRP nsº 07/2020 e 08/2020, que estabelece Plano de Contingência com medidas de prevenção ao contágio de pessoas pelo Coronavírus - COVID-19, em todas as dependências do Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região.

Art. 1º - Ficam alterados os prazos previstos nos arts. 2º, 9º e 14 da Portaria CRP SP nº 06/2020, com as modificações dadas pelas Portarias nsº 07/2020 e 8/2020 para o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 16 de abril de 2020.



Beatriz Borges Brambilla
Conselheira Presidenta do CRP SP